



|   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| PROCESSO                                  | 1000075058/2018                       |
| INTERESSADO                               | CAU/SP e Hugo Andrade de Souza Junior |
| ASSUNTO                                   | Ausência de Registro no CAU (PF)      |
| RELATOR                                   | Cons. Catherine Otondo                |
| DELIBERAÇÃO Nº 312 /2019 – (CEP – CAU/SP) |                                       |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no uso de suas competências que lhe conferem os Art. 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando salvaguardar o interesse dos profissionais e a celeridade nos processos do CAU/SP;

Considerando o relatório e Voto da conselheira Catherine Otondo no processo de fiscalização nº 1000075058/2018;

**DELIBERA:**

1. Acatar o voto do Conselheiro relator pela manutenção do Auto de Infração lavrado nos autos do processo de fiscalização nº1000075058/2018 por infração ao Art. 5º e 7º da Lei 12378/2010 e capitulado no inciso I do Art. 35 da Resolução Nº 22 do CAU/BR;
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Carlos Alberto Palladini Filho, Catherine Otondo, Cláudio de Campos, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Martin Gonzalo Corullon e Cícero Pedro Petrica. **00 votos contrários, 00 abstenções, e 01 ausência** do conselheiro Paulo de Falco Epifani.

São Paulo, 18 de abril de 2019.

**DILENE ZAPAROLI**  
Coordenadora Adjunta

**ALAN SILVA CURY**  
Membro

**CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO**  
Membro

**CATHERINE OTONDO**  
Membro

**CLÁUDIO DE CAMPOS**  
Membro



**MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA**  
Membro

**MARTIN GONZALO CORULLON**  
Membro

**CÍCERO PEDRO PETRICA**  
Suplente